

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2615427920200128120731

Processo 0834471-02.2019.8.23.0010 - (90 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apenasamentos (0)	Vínculos (0)				
Realces									
Realçar Movimentos <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória									
Filtros									
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>									
22 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 22									
500 por pág. 1									
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por						
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE									
<input type="checkbox"/>	22 28/01/2020 12:07:31	Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (23/01/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador						
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="padding: 5px;">22.1 Arquivo: Petição</td> <td style="padding: 5px;">Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO</td> <td style="padding: 5px;"> 2665783PETICAODEPROVASJUR01.pdf</td> <td style="padding: 5px;">Público</td> </tr> </table>						22.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2665783PETICAODEPROVASJUR01.pdf	Público
22.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2665783PETICAODEPROVASJUR01.pdf	Público						
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 23/01/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 18) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (23/01/2020) e ao evento de expedição seq. 19.									
21	23/01/2020 15:10:39		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador						
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de FRANCISCA MIGUEL DA SILVA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 18) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (23/01/2020)									
20	23/01/2020 10:53:35		REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciária						
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 18) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (23/01/2020)									
19	23/01/2020 10:53:35		REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciária						
JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO									
DECORRIDO PRAZO DE FRANCISCA MIGUEL DA SILVA (P/ advgs. de FRANCISCA MIGUEL DA SILVA *Referente ao evento (seq. 11) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO(25/11/2019) e ao evento de expedição seq. 13.									
17	19/12/2019 00:03:03		SISTEMA CNJ						
DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 11) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO(25/11/2019) e ao evento de expedição seq. 12.									
16	17/12/2019 00:06:26		SISTEMA CNJ						
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de FRANCISCA MIGUEL DA SILVA) em 27/11/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 11) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (25/11/2019) e ao evento de expedição seq. 13.									
15	27/11/2019 10:13:10		MARLON TAVARES DANTAS Advogado						
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 25/11/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 11) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (25/11/2019) e ao evento de expedição seq. 12.									
14	25/11/2019 11:47:23		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador						
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de FRANCISCA MIGUEL DA SILVA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (25/11/2019)									
13	25/11/2019 09:44:11		REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciária						
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (25/11/2019)									
12	25/11/2019 09:44:05		REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciária						
JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO									
DECORRIDO PRAZO DE FRANCISCA MIGUEL DA SILVA (P/ advgs. de FRANCISCA MIGUEL DA SILVA *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O									
10	20/11/2019 00:05:20		SISTEMA CNJ						



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08344710220198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCA MIGUEL DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls. manifestar-se nos seguintes moldes:

A parte autora alega ser vítima de acidente de trânsito, encontrando-se supostamente inválido, razão pela qual, ajuizou a presente demanda com o fito de compelir a Ré ao pagamento do Seguro Obrigatório DPVAT no valor que entende devido.

Ocorre que a parte autora não juntou aos autos laudo pericial elaborado pelo Instituto Médico Legal com a devida graduação das supostas lesões sofridas, conforme exige a Lei 11.945/09 e Súmula 474, STJ.

Assim sendo, ante a ausência de graduação da alegada invalidez, questão controversa que ensejou a presente lide, requer a Ré que o Juízo nomeie Perito Médico do IML ou outro órgão público, para a realização da perícia na parte autora, a fim de atestar a invalidez alegada, bem como quantificar a lesão de acordo com a Lei 11.945/09, e Súmula 474, STJ.

Tendo em vista se tratar de prova constitutiva do direito autoral, em caso de impossibilidade da produção do referido laudo pericial pelo IML, deve o exame ser custeado pela parte autora por força do artigo 373, I do Código de Processo Civil.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 27 de janeiro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR